

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIBE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022954/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015250/2018-09
UASG Nº 158147
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 20 PARA UASG Nº 156655**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
20/2018/REITORIA/CAMPUS CORURIBE,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS/ CAMPUS
CORURIBE E A EMPRESA MEYER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIBE, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Sr. José Roberto Alves Araújo**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1872/GR de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da carteira de identidade nº 265.948 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 139.756.254-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **01.199.931/0001-23**, sediada na R. Comendador Palmeira, 552 - Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-150, telefones 82-2123-9500 / 82-98189-2423 e e-mail sac@meyerr.com.br, neste ato representado por sua representante legal Sra. **Mônica Lúcia Barbosa Nicácio**, portador da carteira de identidade nº 576.484 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 444.920.494-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015250/2018-09 – Pregão Eletrônico nº 10/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nas disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 8.248/1991, 9.784/1999 e 10.5220/2002, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.135/2013, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 16/08/2011, nº 04, de 11/09/2014, arts. 51 e 52 e Anexos IX e X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Norma Operacional Conjunta DIRAD/DTI nº 02, de 23/05/2014, Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Reprografia do MPOG de agosto de 2014, Resoluções da ANATEL (242/2000 e outras), normativas do INMETRO, demais normativos correlatos e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 20/2018/Reitoria/Campus Coruripe;

1.1.2 . A **renúncia do reajuste que porventura tenha direito até o momento**, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2018/Reitoria/Campus Coruripe por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **17/04/2022 a 17/04/2023**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 20/2018	70-77	17/04/2018	+R\$14.040,00 e + 12 meses de Vigência	R\$14.040,00	17/04/2018 a 17/04/2019
Termo aditivo nº 01	151-152	03/04/2019	+ 12 meses de vigência, adoção da IN 05/2017	R\$14.040,00	17/04/2019 a 17/04/2020
Termo aditivo nº 02	236-237	14/04/2020	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2020 a 17/04/2021
Termo aditivo nº 03	Doc.ord. 36 SIPAC	02/03/2021	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2021 a 17/04/2022
Termo aditivo nº 04	***	**/**/20**	+ 12 meses de vigência, renúncia ao reajuste	R\$14.040,00	17/04/2022 a 17/04/2023

Descrição	Unidade	Qtd. Mensal estimada	Qtd. Anual estimada	Valor unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Valor unitário excedente
Impressão monocromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão	16.000	192.000	R\$ 0,05	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,02
Impressão policromática (Campus Coruripe)	Unidade da cópia e/ou impressão	1.000	12.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 0,18
TOTAL					R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00	

TOTAL GERAL

R\$ 14.040,00

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 . Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na cláusula sexta do Contrato nº 20/2018/Reitoria/Campus Coruripe, de acordo com pedido da empresa.

6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0154N, Notas de empenho - 2022NE000016 e 2022NE000017.

7.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2021NE000006 e 2021NE000007 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação no exercício anterior até o momento.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Coruripe (AL), ____ de ____ de 202__.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
Data: 02/02/2022 16:48:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:44492049487
Assinado de forma digital por
MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
Dados: 2022.02.01 15:16:33 -03'00'

José Roberto Alves Araújo
Representante da Contratante
IFAL Campus Coruripe

Mônica Lúcia Barbosa Nicácio
Representante da Contratada
Meyer Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas:

Nome: Adriana Dória CPF: 495.380.984-04

Nome: **gov.br** RODRIGO RIOS GONZAGA
Data: 03/02/2022 09:38:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____